



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simposio de Recursos Hídricos do Nordeste

27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS CERH – PB

Maria do Socorro Mendes Rosa
Técnica Recursos Hídricos – AESA



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

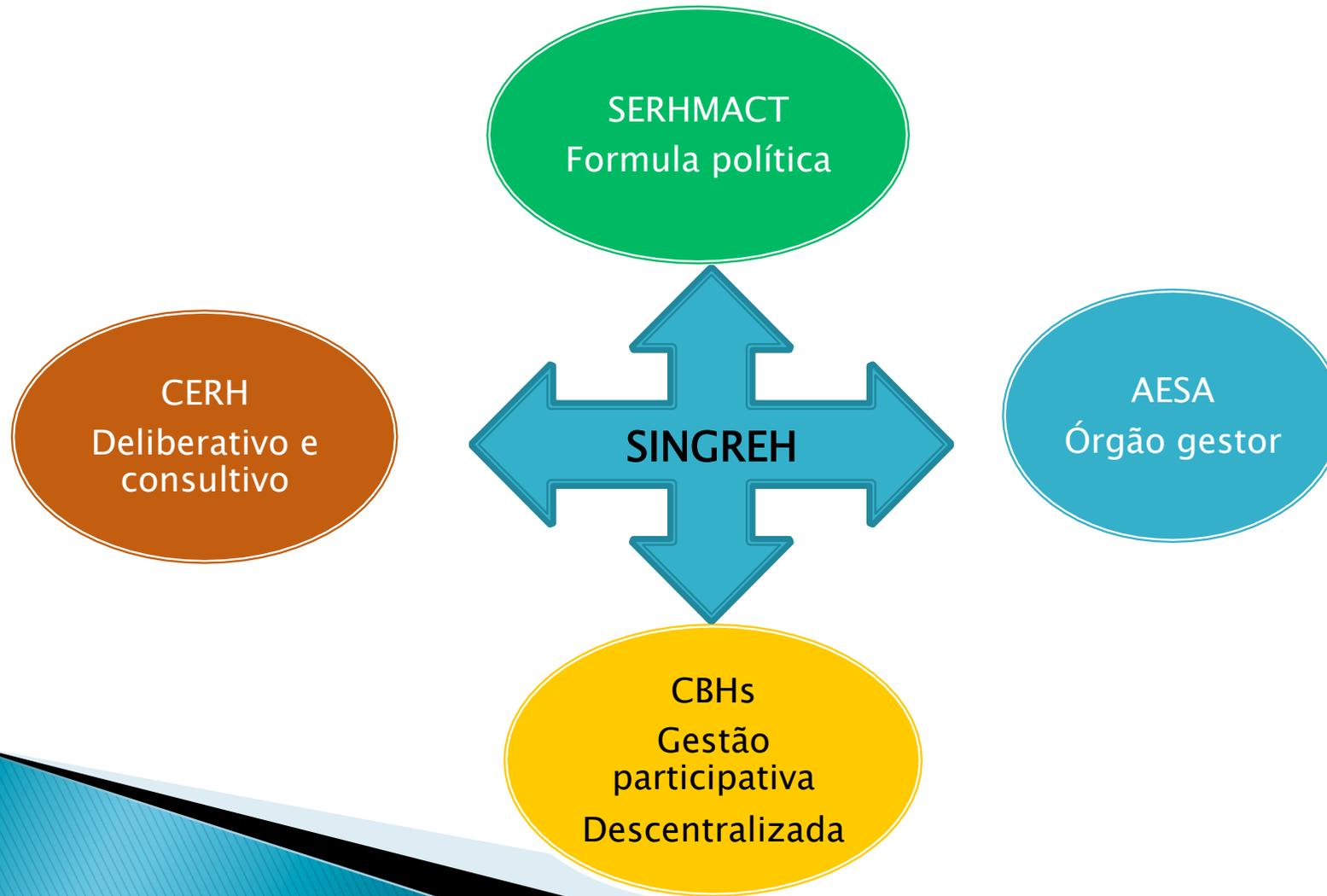
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste

27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – Lei 6.308/96





GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simposio de Recursos Hídricos do Nordeste
27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH foi criado pela Lei N.º 6.308, de 02 de julho de 1996 e alterações, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.
- O CERH faz parte do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, que tem a seguinte composição:
 - Órgão de Coordenação: SERHMACT
 - Órgão de deliberação: CERH
 - Órgão de Gestão: AESA
 - Órgão de gestão participativa: Comitês de bacias



GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simposio de Recursos Hídricos do Nordeste
27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

Síntese das competências

- ▶ Analisar e aprovar a Política Estadual de Recursos Hídricos e acompanhar a sua execução;
- ▶ Analisar propostas de alteração da legislação de recursos hídricos;
- ▶ Aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e acompanhar o seu cumprimento;
- ▶ Aprovar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos do Estado da Paraíba;
- ▶ Aprovar o enquadramento de corpos de água em classes de uso preponderante;
- ▶ Formular programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos – FERH;
- ▶ Estabelecer os critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso e definir os valores a serem cobrados;
- ▶ Arbitrar, em segunda instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- ▶ Deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;



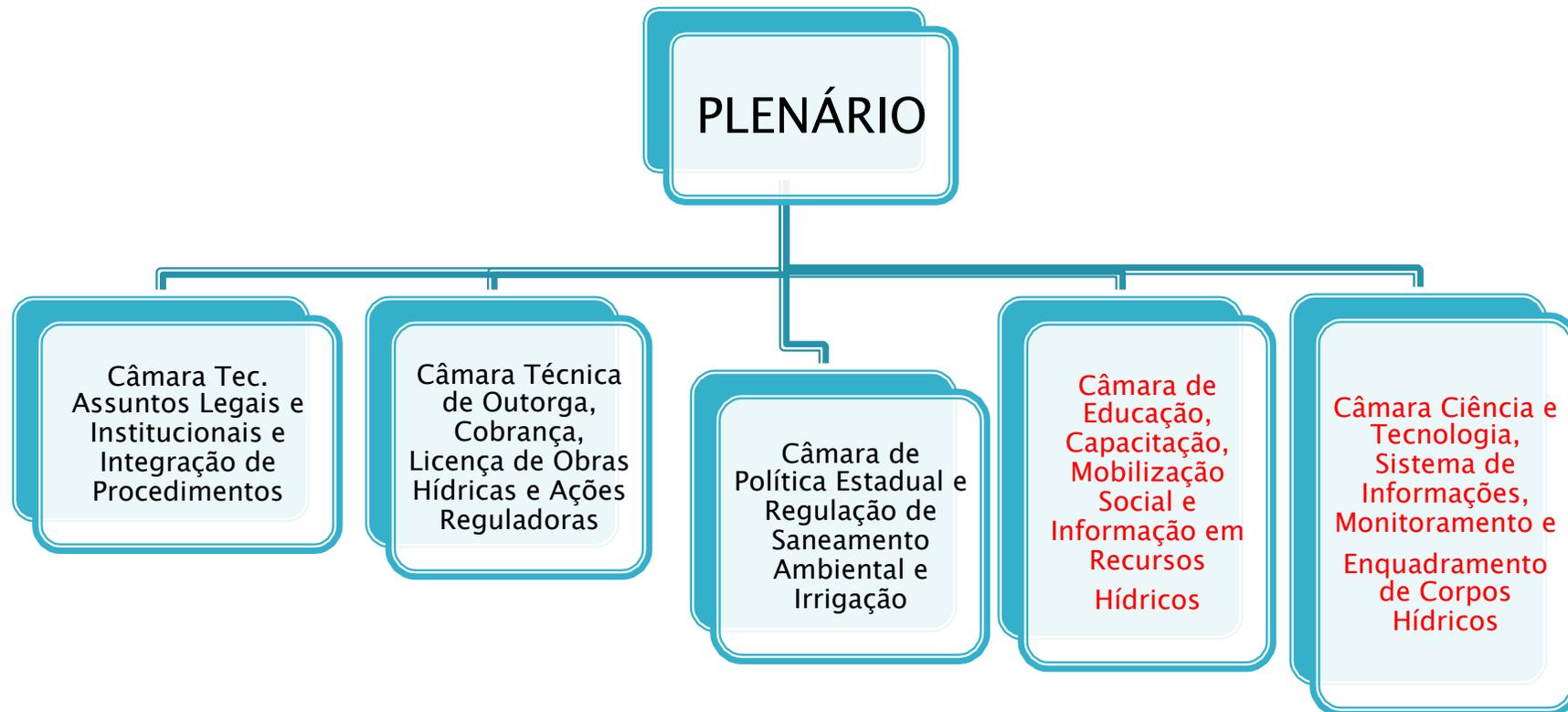
GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste
27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

Estrutura do CERH



Resolução 14/2011 - Institui a Câmara Técnica de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba - CTA.

Há previsão de GT para as Câmaras Técnicas (Art. 12, § 1º do Dec. N.º. 25.764/2005).



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste

27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

CERH

Quem participa

- ▶ [Lei n.º 8.446, de 28 de dezembro de 2007](#)



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



GOVERNO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL

is do Nordeste
550a - PB

Nº	ÓRGÃO/ENTIDADE
01	Presidente: Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
02	Secretaria Executiva: Diretor (a) Presidente da AESA
03	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG
04	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP
05	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEIE
06	Secretaria da Saúde - SES
07	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
08	Superintendência da Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09	Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba - AGEVISA
10	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11	Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM
12	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
13	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
14	Federação das Associações dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP



GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



USUÁRIOS DE ÁGUAS

- | | |
|----|---|
| 01 | Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA |
| 02 | Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEP |
| 03 | Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA |
| 04 | Associação de Plantadores de Cana da Paraíba – ASPLAN |

ENTIDADES CIVIS

- | | |
|----|---|
| 01 | Universidade Federal da Paraíba – UFPB |
| 02 | Universidade Federal de Campina Grande – UFCG |
| 03 | Universidade Estadual da Paraíba – UEPB |
| 04 | Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH |
| 05 | Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES |
| 06 | Representante do Comitê da bacia hidrográfica do rio Paraíba – CBH-PB |
| 07 | Representante do Comitê das bacias hidrográficas do Litoral Sul – CBH-LS |
| 08 | Representante do Comitê das bacias hidrográficas do Litoral Norte– CBH-LN |
| 09 | Representante do Comitê da bacia hidrográfica do Rio Piranhas–Açu – CBH-PA |
| 10 | Representante de ONGs – sem representação |

Nordeste



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simposio de Recursos Hídricos do Nordeste
27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

Deliberações

Resolução	Assunto
Nº 01/2003	Estabelece diretrizes para a formação, instalação e funcionamento de Comitês de Bacias.
Nº 02/2003	Estabelece a Divisão Hidrográfica do Estado.
Nº 03/2003	Trata de áreas de atuação dos Comitês.
Nº 04/2005	Dispõe sobre Diretrizes para Marco Regulatório Sistema Curema-Açu.
Nº 05/2007	Dispõe sobre a instalação e as atribuições de Câmaras Técnicas no âmbito do CERH.
Nº 06/2007	Dispõe sobre a exigência de medição individualizada de água em condomínios habitacionais no âmbito do Estado da Paraíba.
Nº 07/2009	Estabelece mecanismos, critérios e valores da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado da Paraíba, a partir de 2008.
Nº 08/2010	Estabelece critérios de metas progressivas obrigatórias de melhoria de qualidade de água para fins de outorga para diluição de efluentes em cursos de água de domínio do Estado da Paraíba.
Nº 09/2010	Encaminha a Casa Civil proposta de Decreto que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, e dá outras providências.
Nº 10/2011	Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para o ano de 2011.



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste
27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

Deliberações

Resolução	Assunto
Nº 11/2011	Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Resolução nº 07, de 16 de julho de 2009, que estabelece mecanismos, critérios e valores da cobrança pelo uso da água bruta de domínio do estado da Paraíba.
Nº 12/2011	Encaminha à Casa Civil do Governador proposta de Decreto que regulamenta o uso de água bruta de domínio do Estado, e dá outras.
Nº 13/2011	Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos.
Nº 14/2011	Institui a Câmara Técnica de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba - CTA.
Nº 15/2011	Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano 2012.
Nº 16/2012	Encaminha à Casa Civil proposta de Decreto que dá nova redação e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 32.935, de 07 de maio de 2012 e nº 32.984, de 28 de maio de 2012, que declaram situação de emergência, nas áreas dos municípios que especificam, afetadas por estiagens. (Sem efeito)
Nº 17/2012	Dispõe sobre procedimentos administrativos para outorga de direito de recursos hídricos e licença para obra hídrica em poços amazonas ou tubular nos municípios afetados pela estiagem, relacionados nos Decretos nº 32.935, de 07 de maio de 2012 e nº 32.984, de 28 de maio de 2012.
Moção nº 01/2010	Encaminha ao Senado manifestação contrária à Proposta de Emenda Constitucional nº 43/2000, sob a titularidade das águas subterrâneas.



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simposio de Recursos Hídricos do Nordeste

27 a 30 de novembro de 2017 - João Pessoa - PB

COMPETÊNCIAS INTERLIGADAS

CERH

I – aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos, acompanhar a sua execução e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

II – arbitra, em segunda instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III – aprova o enquadramento de corpos de água em classes de uso preponderante, com base nas propostas dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

IV – estabelece os critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso e definir os valores a serem cobrados;

CBHs

I – aprova o Plano de Recursos Hídricos da bacia, acompanhar a sua execução e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

II – arbitra, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III – propõe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;



COMPETÊNCIAS INTERLIGADAS

CERH

V – delibera sobre as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, com base nas propostas apresentadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

VI – aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;

VII – delibera sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CBHs

IV – propõe os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos, sempre com o propósito de responsabilizar e ampliar o universo de usuários sobre a importância dos mesmos, e sugerir os valores a serem cobrados com base em estudos de viabilidade econômico-financeira sobre o impacto de qualquer cobrança sobre as atividades e a competitividade do agronegócio e da agricultura familiar, assim como sobre a geração de empregos na região.

Competência ampliada: Lei nº 8.446/2007).



GOVERNO DA PARAIBA

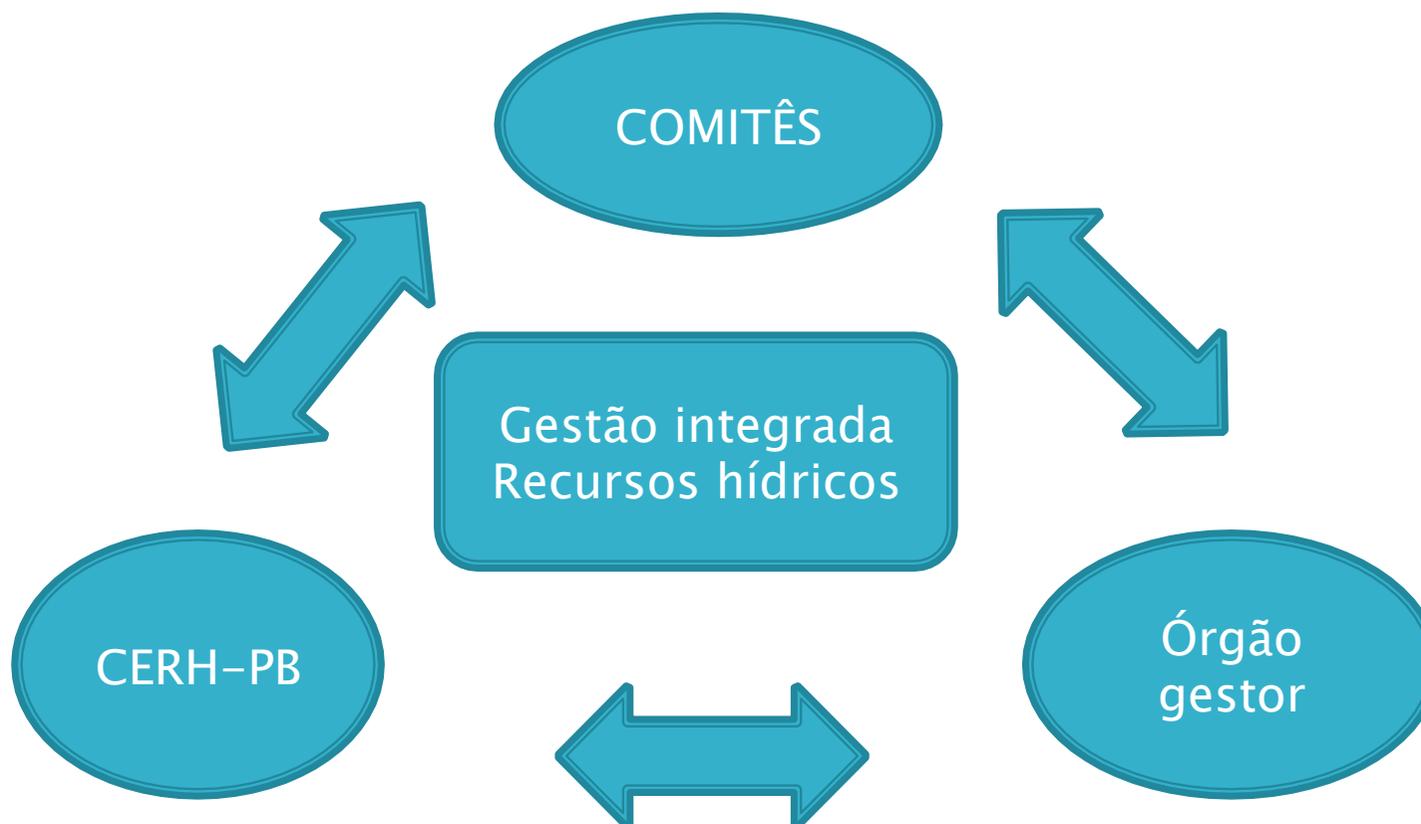
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste
27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

DESAFIOS





GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simposio de Recursos Hídricos do Nordeste
27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ▶ Os órgãos que representam as entidades civis de recursos hídricos têm grande contribuição, no entanto a representação de ONGs, apesar de prevista, está vacante;
- ▶ As demandas do CERH geralmente são advindas do próprio órgão gestor de recursos hídricos, no entanto outros órgãos têm esta premissa;
- ▶ Quanto aos instrumentos de gestão o CERH tem atuado, porém alguns deles não foram devidamente tratados;
- ▶ Uma maior interação entre o CERH e os comitês de bacias colaboraria para o seu fortalecimento, pois ambos têm objetivos intrínsecos, quais sejam os de promover e articular o planejamento de recursos hídricos no Estado da Paraíba;
- ▶ Por fim, a construção de uma pauta estratégica para o SINGREH é fundamental para o fortalecimento da política hídrica no Estado da Paraíba.



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste
27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

▶ REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ▶ CAUBET, C. G. 2004. A água, a lei, a política...e o meio ambiente? Curitiba, Juruá Editora, 305p.
- ▶ DINIZ, L S; NOGUEIRA, G. M. F.; RIBEIRO, M. M. R; ROSA, M. S. M. 2010. “*Panorama da gestão de recursos hídricos da Paraíba*”. In Anais do X Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, Fortaleza, Nov. 2010.
- ▶ PARAÍBA. Decreto nº. 18.824, de 02 de abril de 1997. Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/legislacao/dec18824.php>> . Acesso em 20 de jun. 2012.
- ▶ -----Decreto nº. 19.257, de 31 de outubro de 1997. Dá nova redação aos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, aprovado pelo Decreto nº. 18.824, de 02 de abril de 1997. Disponível em: http://www.aesa.pb.gov.br/legislacao/decretos/estadual/19257_97_nova_redacao_CERH.pdf> . Acesso em 20 de jun. 2012.
- ▶ -----. Decreto no 31.330, de 27 de maio de 2010. *Institui o Comitê da bacia hidrográfica do rio Piranhas-Açu como parte integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos*. <http://www.aesa.pb.gov.br/legislacao/decretos/estadual/> Acesso em 20 de jun. 2012.
- ▶ -----. Resolução nº 15, de 28 de setembro de 2011. *Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano 2012*. http://www.aesa.pb.gov.br/cerh/resol_cerh-pb/Resolucao%20n.%2015%20-%20CERH.pdf. Acesso em 18 jun.2012.
- ▶ -----. Resolução nº 01, de 06 de agosto de 2003. *Estabelece diretrizes para a formação, instalação e funcionamento de comitês de bacias*. http://www.aesa.pb.gov.br/legislacao/resolucoes/cerh/01_2003_diretrizes_formacao_comites.pdf. Acesso: 20 jun. 2012.



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA



XI Simposio de Recursos Hídricos do Nordeste

27 a 30 de novembro de 2012 - João Pessoa - PB

Obrigada!
mendesrosa@aesapb.gov.br